



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 53 , DE 18 DE Setembro DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENSIONA E REVOGA O DECRETO Nº 46, DE 06 DE ABRIL DE 1998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 63 e 64 da Avenida Américo Cardoso, no Loteamento Nova Cidade, 1º Distrito de Itaboraí, para a construção de uma **Unidade de Saúde**.

Art. 2º - Em face da desapropriação mencionada no artigo 1º deste decreto, fica revogado o Decreto nº 46, de 06 de abril de 1998, que declarou de utilidade pública os lotes 63 e 64 da Avenida Américo Cardoso, no Loteamento Nova Cidade, 1º Distrito de Itaboraí, para a construção de uma **Unidade Escolar**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 036, de 16 de março de 1998.

Itaboraí, 18 de Setembro de 2003.


COSME SALLES
Prefeito Municipal

